



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

PARECER Nº 023/2021.

Em 27 de Abril de 2021.

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 021/2021.

AUTOR: EXECUTIVO

RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o **PROJETO DE LEI Nº 021/2021**, de autoria do Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a contribuição financeira com a LIONS e dá outras providências. A proposta em questão esteve em pauta nos dias correspondentes nas Sessões Ordinárias anteriores, não recebendo nenhum tipo de emenda ao projeto.

Este é o sucinto relatório.

PARECER

Trata-se de projeto de lei do Poder Executivo, sobre a autorização do Poder Executivo para conceder a contribuição financeira com a Lions e dá outras providências.

Salienta que o Lions Club, é uma instituição sem fins lucrativos, tem forte presença no Seridó, inscrita no CNPJ sob o nº 02.596.937/0001-05.

Esta contribuição financeira, em parcela única de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), com o objetivo do projeto de financiamento de máquinas para o tratamento contra o câncer.

A contribuição financeira será a viabilidade para aquisição de equipamentos para cistoscopia, laringoscopia, colposcopia e exames de ultrassonografia.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, é correto dizer que o Projeto em tela respeita a legislação constitucional e infraconstitucional, bem como aplicasse os princípios da legalidade,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

publicidade e eficiência. Tem como objetivo a valorização e qualificação da saúde da região do Seridó/RN, com a aquisição de equipamentos e maquinário. Diante disso, vislumbro que o projeto de lei atendeu todos os requisitos do regimento interno e a técnica legislativa, sendo encaminhado para análise em plenária.

O presente relato opina FAVORÁVEL pela UNANIMIDADE pela sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 2021.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS
Presidente

BARBARA DE MEDEIROS DANTAS
Relator

CLESIO NELSON DANTAS
Membro

Marcus Vinícius Dantas da Silva
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN
Portaria nº 03/2021